

**Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores**

VOTO DE PESAR

PAULO ANTÓNIO FREITAS VALADÃO

Paulo António Freitas Valadão nasceu na freguesia dos Cedros, concelho de Santa Cruz das Flores, em 6 de Junho de 1949. Frequentou o Externato da Imaculada Conceição em Santa Cruz das Flores até ao antigo 5º ano dos liceus.

Frequentou e concluiu o Curso do Magistério Primário na Escola do Magistério da Horta entre 1966 e 1968. Em 1969 completou o antigo 7º ano dos liceus no Liceu Nacional da Horta, matriculando-se seguidamente na Escola Superior de Medicina Veterinária – Universidade Técnica de Lisboa.

Em Lisboa, enquanto cursou Medicina Veterinária, exerceu as funções de professor do Ensino Primário. Na Universidade participou ativamente no Movimento Associativo Unitário, tendo sido membro da Direção da Associação de Estudantes de Medicina Veterinária. Concluiu a licenciatura em Medicina Veterinária em 1975 e regressou à ilha das Flores em 1976, continuando a exercer funções de professor primário até 1979, ano em que ingressou nos quadros da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, tendo desempenhado as funções de Chefe de Serviços Veterinários das Flores até ser eleito Deputado Regional.

Foi Presidente da Junta de Freguesia dos Cedros, sua freguesia natal, funções para as quais foi eleito pelo Plenário de Cidadãos Eleitores. Foi também eleito deputado municipal pela CDU na Assembleia Municipal de Santa Cruz das Flores durante vários mandatos. Era membro do Conselho de Ilha das Flores. Nas últimas eleições

*Ata de
Parlamentariedade
J. B. L.
Jul 12/2017*

J. B.

[Handwritten signatures]



Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

autárquicas foi eleito vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, funções que exercia à data do seu falecimento.

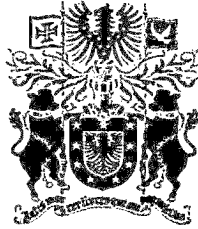
Em Outubro de 1988, Paulo Valadão foi eleito Deputado Regional pelo círculo eleitoral da Ilha das Flores nas listas da CDU, sendo reeleito em 1992, 1996 e 2000, exercendo funções de Deputado Regional do Partido Comunista Português na Assembleia Legislativa Regional dos Açores nas IV, V, VI e VII Legislaturas, tendo exercido as funções de líder parlamentar e pertencido a diversas Comissões Permanentes e às principais Comissões Eventuais.

Para além de diversos artigos que ao longo da sua vida publicou na comunicação social local, regional e nacional, em 2004 publicou a obra “Quebrar o Isolamento – para um desenvolvimento sustentado da Ilha das Flores”.

O contributo de Paulo Valadão para a luta do PCP e da CDU nos Açores foi de uma enorme importância no plano político regional em geral, bem como no plano institucional, sendo o seu contributo relevante quer para a normalização da vida democrática, quer para a clarificação do funcionamento do Sistema Autónimo, quer para a criação de mecanismos justos de compensação pelos custos da insularidade, quer ainda para a resolução de problemas muito agudos na ilha das Flores e outras ilhas muito isoladas bem como para a dignificação e valorização das mesmas.

Em 2016, face aos seus contributos em prol da Região Autónoma dos Açores, foi agraciado com a Insignia Autónoma de Reconhecimento.

A firmeza e frontalidade com que defendia as suas convicções nunca foi impeditiva, bem pelo contrário, de um diálogo franco e profícuo com outras forças



**Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores**

políticas, nem obstáculo a entendimentos que visassem o desenvolvimento, o progresso e a melhoria das condições de vida das populações, com especial destaque para as camadas mais desfavorecidas.

Assim, e de acordo com as disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP propõe à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, um voto de pesar pelo falecimento de Paulo António Freitas Valadão.

Horta, Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017

Os Deputados Regionais,

[Handwritten signatures of regional deputies]
Paulo António Freitas Valadão
António Soares

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	48.02/14/17 28.02/18/17 29.02/18/17 67.02/5/17
Entrada	3791 Proc. n.º 29.02/6/17
Data:	017.12.14 N.º 66.02/5/17